Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020 | Ano III | Edição nº 583 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Decisão do Prefeito	11
Extrato	12
Homologação / Adjudicação	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP em 2020.

1. CONTRATO Nº 088/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 03 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 065/2020.

Contratada: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA – EIRELI EPP, CNPJ. 61.130.340/0001-21

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 065/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$497,00.

2. CONTRATO Nº 089/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 12 e 19 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 065/2020.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 065/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$907,00.

3. CONTRATO Nº 091/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 21 e 26 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 065/2020.

Contratada: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES ME, CNPJ. 27.825.512/0001-82

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 065/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$9.750,00.

4. CONTRATO Nº092/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 18 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 065/2020.

Contratada: COMERCIAL DE INFORMÁTICA DE BARRETOS LTDA ME, CNPJ. 38.771.655/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 065/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/07/2020 - Prazo: 30 dias, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$220,00.

5. CONTRATO Nº 093/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 23 e 27 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 065/2020.

Contratada: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ. 04.602.194/0002-37

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 065/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$6.680,00

6. CONTRATO Nº 095/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 16, 17 e 25 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 065/2020.

Contratada: LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ. 33.887.039/0001-21.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 065/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$2.382,00.

1. CONTRATO Nº 099/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 20 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: CLARITA DIAS LIMA 31575158884, CNPJ. 25.158.576/0001-02

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ R$700,00.

2. CONTRATO Nº 100/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 04, 05, 32, 34 e 35 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. 26.334.347/0001-64

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ R$5.801,00

3. CONTRATO Nº 101/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 15, 16, 24, 25, 26, 42, 43 e 44 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ. 33.887.039/0001-21.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$2.516,20.

4. CONTRATO Nº 102/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 13, 14, 27, 28, 45, 46 e 47 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA, CNPJ. 29.272.483/0001-65

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$3.497,80.

5. CONTRATO Nº 104/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 31 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, CNPJ. 36.556.473/0001-17

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$870,00.

6. CONTRATO Nº 105/2020

Objeto: –A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 01, 02, 03, 33 e 36 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ. 05.010.382/0001-58.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$68.409,30

7. CONTRATO Nº 106/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição quantidade contida no(s) item(ns) nº 18, 22 e 41 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 60.370.335/0001-23

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$3.110,00

8. CONTRATO Nº 107/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Materiais Permanentes para Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mirassol, conforme descrição e quantidade contida no(s) item(ns) nº 29 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020 de 23 de junho de 2020, Processo nº 067/2020.

Contratada: TUKABY MÓVEIS – EIRELI, CNPJ. 23.950.533/0001-30

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 067/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 23/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$3.915,00

9. CONTRATO Nº 110/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação do Município

CONTRATANTE, a quantidade de utensílios e materiais de consumo para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, descrita no(s) item(ns) nº(s) 06, 07, 08, 09, 16 e 19, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 039/2020, de 06 de julho de 2020.

Contratada: CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE, CNPJ. 09.336.601/0001-44.

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 066/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 27/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$1.190,00

10. CONTRATO Nº 111/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação do Município CONTRATANTE, a quantidade de utensílios e materiais de consumo para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, descrita no(s) item(ns) nº(s) 05, 10 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 21, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 039/2020, de 06 de julho de 2020.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 066/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 27/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$6.658,00.

11. CONTRATO Nº 112/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação do Município CONTRATANTE, a quantidade de utensílios e materiais de consumo para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, descrita no(s) item(ns) nº(s) 01, 13 e 20, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 039/2020, de 06 de julho de 2020.

Contratada: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI, CNPJ. 17.440.078/0001-20

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 066/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 27/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$2.933,00.

12. CONTRATO Nº 113/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação do Município CONTRATANTE, a quantidade de utensílios e materiais de consumo para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, descrita no(s) item(ns) nº(s) 02, 03 e 04, do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 039/2020, de 06 de julho de 2020.

Contratada: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES ME, CNPJ. 27.825.512/0001-82

Fundamento lega: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 066/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 27/07/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$6.580,00.

13. CONTRATO Nº 116/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, a execução da reforma do telhado da E.M. Maria Aparecida Panza de Angeli, situada na Rua Roberto Lucato Hansen, nº 1935, Bairro Centro, Distrito de Ruilândia, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 007/2020, de 26 de maio de 2020.

Contratada: JOSÉ LUIZ GARCIA VIEIRA EIRELI, CNPJ. 31.725.217/0001-92

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 058/2020– D.A. – D.C.L.

Data: 29/07/2020 - Prazo:60 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$70.236,68.

14. CONTRATO Nº 117/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 700 (setecentas) unidades de Tabloide – Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e 700 (setecentas) unidades de Tabloide – Saúde do idoso: mais do que viver mais, é fundamental, para serem distribuídos a idosos, inscritos no Cadastro único para Programas Sociais, com a finalidade de atender as ações definidas pelo DMI, conforme Ata nº 02 anexo ao Protocolo 7497/2020, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 4.289/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, CNPJ. 04.096.738/0001-55

Fundamento legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 25, I da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Ação Social do Município de Mirassol, 700 (setecentas) unidades de Tabloide – Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e 700 (setecentas) unidades

de Tabloide – Saúde do idoso: mais do que viver mais, é fundamental, para serem distribuídos a idosos, inscritos no Cadastro único para Programas Sociais, com a finalidade de atender as ações definidas pelo DMI, conforme Ata nº 02 anexo ao Protocolo 7497/2020, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, no âmbito do sistema Único de Assistência Social, em especial o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal nº 4.289/2020, bem como Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, em que dispõe sobre repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais.

Data: 04/08/2020 - Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$4.676,00

15. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 118/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, os gêneros alimentícios, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental do município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: BONDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.146.896/0001-95

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, os gêneros alimentícios, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental do município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13987 de 07 de abril de 2020.

Data: 05/08/2020 - Prazo: 10 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$ 76.997,00

16. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 119/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, os gêneros alimentícios, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental do município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ. 58.302.506/0001-35

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, os gêneros alimentícios, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental do município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13987 de 07 de abril de 2020.

Data: 05/08/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$ 34.632,00

17. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 120/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, os gêneros alimentícios, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental do município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: JOÃO LUIZ CARDOZO JUNIOR, CPF/MF n.º 018.705.378-23

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, os gêneros alimentícios, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental do município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13987 de 07 de abril de 2020.

Data: 05/08/2020 - Prazo: 15 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$ 18.051,26

18. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 121/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, os gêneros alimentícios, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental do município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: RODRIGO BINHARDI, CPF/MF n.º 305.721.838-52

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação de Mirassol, os gêneros alimentícios, agricultura familiar, conforme especificações abaixo, para montagem de kit alimentação para os alunos que estão matriculados nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental do município, em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13987 de 07 de abril de 2020.

Data: 05/08/2020 - Prazo: 15 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$ 30.556,08.

19. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 122/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol, 4.440 (quatro mil, quatrocentas e quarenta) unidades de Álcool etílico hidratado em Gel 70ºINPM, embalado em frasco de 250 ml para serem distribuídos aos alunos cadastrados nas escolas Municipais, juntamente com o KIT auxílio Alimentação Escolar em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Contratada: HAIR VIP BRASIL COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 24.402.330/0001-71

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol, 4.440 (quatro mil, quatrocentas e quarenta) unidades de Álcool etílico hidratado em Gel 70ºINPM, embalado em frasco de 250 ml para serem distribuídos aos alunos cadastrados nas escolas Municipais, juntamente com o KIT auxílio Alimentação Escolar em virtude de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020.

Data: 05/08/2020 - Prazo: 15 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$ 21.312,00

20. CONTRATO Nº123/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar Computadores Desktop para o Departamento Municipal de Saúde de Mirassol, conforme descrição contida no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 043/2020 de 15 de julho de 2020, Processo nº 079/2020.

Contratada: INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELI, CNPJ. 31.205.225/0001-08

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - PROCESSO Nº 079/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 07/08/2020 - Prazo: 30 dias, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$59.220,00.

21. CONTRATO Nº124/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviço especializado de monitoramento de alarme e de imagens ON-LINE 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas a serem instalados, nos locais: CRAS I, CRAS II e CREAS – Departamento de Ação Social, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 042/2020 de 15 de julho de 2020, Processo nº 082/2020 e seus Anexos.

Contratada: G.R.R. – MARSHALL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 17.724.596/0001-75

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - PROCESSO Nº 082/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 10/08/2020 - Prazo: 12 meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Valor: R$ R$110.516,00

22. CONTRATO Nº125/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de saúde, na área de exames laboratoriais para atendimento, de forma suplementar, aos serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS; em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições, a serem realizados conforme estabelecido no Edital da Chamada Pública nº 001/2020 e seus Anexos.

Contratada: BIOCLIN ANÁLISES CLÍNICAS MIRASSOL LTDA, CNPJ nº 49.061.641/0001-45.

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 056/2020 – D.A. – D.C.L

Data: 10/08/2020 - Prazo: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura. Valor: R$35.000,00.

23. CONTRATO Nº127/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de monitoramento de alarme e de imagens ON-LINE 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas a serem instalados, nos locais: Estação Rodoviária, Passagens de nível de linha férrea, Departamento de Serviços Municipais e Praça da Matriz, conforme descrito nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 044/2020 de 22 de julho de 2020, Processo nº 084/2020 e seus Anexos.

Contratada: G.R.R. – MARSHALL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 17.724.596/0001-75

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - PROCESSO Nº 084/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 12/08/2020 - Prazo: 12 meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Valor: R$ R$278.712,00.

24. CONTRATO Nº128/2020

Objeto A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do Município CONTRATANTE, caçamba estacionária, conforme descrito no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 046/2020, de 23 de julho de 2020.

Contratada: FLAVIA RENATA PAGANELLI DE PAULA SIMÕES

Fundamento legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - PROCESSO Nº 083/2020 – D.A. – D.C.L.

Data: 13/08/2020 - Prazo: 30 dias, com início após a data de sua assinatura.Valor: R$ R$31.900,00.

25. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 129/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 01 (uma) cadeira de descida de escadas com: 04 cintos de segurança (cabeça, tronco e pernas), apoio para costas composto de duas partes, sendo um apoio lombar almofadado com 20 centímetros e outro apoio de cabeça e tronco com 35 centímetros, base e guidão emborrachados, alças frontal e posterior para transpor obstáculos, medidas (124 cm de altura, 52 cm de largura, 19 cm de profundidade), capacidade para 180 kg, rodízios de 100 mm, para ações do SAMU de Mirassol, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais 4.288 e 4.289 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: VISIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.702.508/0001-60

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 01 (uma) cadeira de descida de escadas com: 04 cintos de segurança (cabeça, tronco e pernas), apoio para costas composto de duas partes, sendo um apoio lombar almofadado com 20 centímetros e outro apoio de cabeça e tronco com 35 centímetros, base e guidão emborrachados, alças frontal e posterior para transpor obstáculos, medidas (124 cm de altura, 52 cm de largura, 19 cm de profundidade), capacidade para 180 kg, rodízios de 100 mm, para ações do SAMU de Mirassol, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais 4.288 e 4.289 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 20/08/2020 - Prazo: 15 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$ 5.472,31

26. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 130/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 6.000 (seis mil) unidades de kits de testes rápidos para COVID-19, com diferenciação IgM/IgG, para serem utilizados no diagnóstico da doença COVID-19, tendo em vista o aumento no número de casos positivos e de seus comunicantes, consequentemente o aumento da demanda de coletas para realização de testes rápidos, e considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI ME, CNPJ nº 18.551.701/0001-84

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 6.000 (seis mil) unidades de kits de testes rápidos para COVID-19, com diferenciação IgM/IgG, para serem utilizados no diagnóstico da doença COVID-19, tendo em vista o aumento no número de casos

positivos e de seus comunicantes, consequentemente o aumento da demanda de coletas para realização de testes rápidos, e considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020 e Lei 13.979/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 20/08/2020 - Prazo: 10 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$ 372.000,00

27. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 131/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 01 (um) ventilador respiratório de transporte, 01 (um) circuito respiratório bilevel invasivo PVC extra leve, 01 (um) filtro ultra fino, pacote com 06 unidades, 01 (um) filtro de espuma, todos compatíveis com o ventilador respiratório de transporte, conforme descrição no Anexo I, para utilização nas ações do SAMU de Mirassol, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria 188 GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 4.288 e 4.289, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: CENE RIBEIRÃO PRETO LTDA, CNPJ nº 12.700.344/0001-92

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 01 (um) ventilador respiratório de transporte, 01 (um) circuito respiratório bilevel invasivo PVC extra leve, 01 (um) filtro ultra fino, pacote com 06 unidades, 01 (um) filtro de espuma, todos compatíveis com o ventilador respiratório de transporte, conforme descrição no Anexo I, para utilização nas ações do SAMU de Mirassol, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria 188 GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 4.288 e 4.289, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 20/08/2020 - Prazo: 10 dias, com início após a data de sua assinatura. Valor: R$ 39.500,00

28. CONTRATO Nº 132/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar a elaboração de projeto executivo, incluindo ART, memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, fornecimento de avaliação de impactos ambientais, entre outros, para construção e reforma de pontes do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, descritos nos lotes nº 01, 02 e 03, nos termos e condições estipulados no Edital do Tomada de Preços nº 006/2020 de 20 de maio de 2020.

Contratada: NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURA LTDA, CNPJ. 24.614.151/0001-06

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 054/2020 – D.A. – D.C.L

Data: 21/08/2020 - Prazo: 45 dias, após a Ordem de Início de Serviços. Valor: R$ R$93.407,38.

29. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 134/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 15.000 (quinze mil) aventais descartáveis, manga longa, na cor branca, tecido TNT, gramatura aproximada de 20g/m² tamanho único e 15.000 (quinze mil) mascaras N95, descartáveis de proteção respiratória com elemento filtrante, para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: L. N. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.121.895/0001-73

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é 15.000 (quinze mil) aventais descartáveis, manga longa, na cor branca, tecido TNT, gramatura aproximada de 20g/m² tamanho único e 15.000 (quinze mil) mascaras N95, descartáveis de proteção respiratória com elemento filtrante, para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 28/08/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$ 190.350,00.

30. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 135/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde de Mirassol, 15.000 (quinze mil) toucas descartáveis na cor branca em tecido TNT com gramatura aproximada 50g/m² produzida em 100% polipropileno (TNT), com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: SOL PRO+MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 05.142.442/0001-96

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é 15.000 (quinze mil) toucas descartáveis na cor branca em tecido TNT com gramatura aproximada 50g/m² produzida em 100% polipropileno (TNT), com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 28/08/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$ 5.250,00.

31. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 136/2020

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento Municipal de Saúde de Mirassol, 1.000 (hum mil) frascos com 1.000 ml, de álcool antisséptico 70%, com registro ou notificação na ANVISA e 500 (quinhentos) litros de álcool etílico hidratado, em gel, 70%, com 5 litros, registro ou notificação na ANVISA para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Contratada: HAIR VIP BRASIL COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 24.402.330/0001-71.

Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é 1.000 (hum mil) frascos com 1.000 ml, de álcool antisséptico 70%, com registro ou notificação na ANVISA e 500 (quinhentos) litros de álcool etílico hidratado, em gel, 70%, com 5 litros, registro ou notificação na ANVISA para utilização dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas e Unidade de Pronto Atendimento, considerando a situação epidemiológica do Município, em virtude da pandemia do Coronavírus, conforme MPV 926 de 20 de março de 2020, Lei 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 e Leis Municipais nº 4.288 e 4.289/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Data: 28/08/2020 - Prazo: 10 dias a partir de sua assinatura. Valor: R$10.800,00.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 16/08/2020, PÁGINA 220, Contrato nº 125/2020.

Venho por meio deste informar que por um lapso deixou de constar em tal publicação a RATIFICAÇÃO de Ato Administrativo, conforme vem constar abaixo:

Ratificação:

Eu, André Ricardo Vieira, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante nas Leis Federais nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/ CD/ FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015 e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é prestação de serviços de saúde, na área de exames laboratoriais para atendimento, de forma suplementar, aos serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS; em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições, a serem realizados conforme estabelecido no Edital da Chamada Pública nº 001/2020 e seus Anexos.

Data: 19/08/2020 - Prazo: 12 (doze) meses, com início

após a data de sua assinatura. Valor de até R$35.000,00 mensais.

32. Rescisão Amigável ao Contrato N.º 053/2018

Objeto: Considerando que o Contrato originário tem como objeto a prestação de serviços de saúde, na área de exames laboratoriais para atendimento, de forma suplementar, aos serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS; em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições, a serem realizados conforme estabelecido no Edital da Chamada Pública nº 001/2018 e seus Anexos. Considerando que houve um novo Processo Licitatório de nº 056/2020, que visa aumentar a quantidade de exames a serem realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de aproximadamente 6.000 (seis mil) exames para aproximadamente 8.000 (oito mil) exames. Considerando que os objetos são considerados idênticos, sendo que não podem os contratos coexistirem. Considerando a conveniência para a Administração Municipal. Considerando que a presente rescisão amigável não gera qualquer direito de indenização;

Considerando nos autos do PJ nº 2020/08/008843, e Parecer Jurídico para formalização de novo contrato em novo valor. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato nº 053/2018, firmado na data de 08 de maio de 2018, em todos os seus termos, a partir da data de sua assinatura, conforme inteligência do artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratada: BIOCLIN ANÁLISES CLÍNICAS MIRASSOL LTDA, CNPJ: 49.061.641/0001-45

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XII, Lei n.º 8.666/93.

Data: 10.08.2020

Relação de Aditamentos e Atos Jurídicos Análogos firmados pelo Município de Mirassol/SP no mês de agosto de 2020.

1. ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento, que tem por objeto conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais filiados à associação consignatária e o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea "a", da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso I, do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018 e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: GREMIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE MIRASSOL, CNPJ. 51.848.760/0001-94

Fundamento legal: Lei nº 4.118, de 05 de julho de 2018 c.c. Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 05/08/2020 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 09 de agosto de 2020.

2. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2020

Objeto: Este aditamento se destina a efetuar o reequilíbrio econômico e financeiro das Mini Cestas Básicas, referente ao Lote 02 do Contrato Originário, em seu saldo remanescente, conforme solicitação da CONTRATADA, datada de 01 de junho de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ. 53.437.315/0001-67

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Data: 06/08/2020. VALOR R$7.470,00

3. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato apenas do saldo remanescente constante em estoque dos lotes nº 01, 02, 03, 06, 07, 10 e 11 do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017, para o fornecimento da quantidade de peças genuínas ou originais, para a manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, conforme solicitação através do expediente 006682/06/2020, Departamento de Serviços Municipais do CONTRATANTE;

CONTRATADA: N. BILLACHI JUNIOR - ME, CNPJ 03.649.918/0001-54

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 c.c Data: 07/08/2020.

4. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do Protocolo 2020/04/005255, conforme solicitação encaminhada, pela Divisão Técnica de Informática, concordância da CONTRATADA na data de 28 de abril de 2020 e anuência do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 11.506.146/0001-20

Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Data: 23/07/2020.

5. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2018

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que tem como objeto o fornecimento para diversos Departamentos do Município CONTRATANTE, Software para Tratamento de Registro de Ponto que atenda a portaria nº 1.510/2009 do MTE,

procedendo com a migração dos dados constantes no Software Kairos, instalação/ implantação e treinamento para utilização do software de tratamento de ponto, nos termos do Protocolo 2020/05/005881, conforme solicitação encaminhada pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, datada de 18 de maio de 2020, concordância da CONTRATADA, e anuência do Chefe do Poder Executivo.

CONTRATADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ. 09.095.664/0001-56

Fundamento legal: Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 13/08/2020 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2020.

6. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que tem como objeto oferecer seguro para os veículos da Seção de Transporte de Alunos – Departamento de Educação, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/06/006740, e Ofício nº 315/2020, do Departamento Municipal de Educação, datado de 09 de junho de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ. 90.180.605/0001-02.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 14/08/2020 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2020.

7. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2019

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2020/06/006744, e Ofício nº 316/2020, do Departamento Municipal de Educação, datado de 09 de junho de 2020, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ. 61.198.164/0001-60.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 12/08/2020 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2020.

8. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2017

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato apenas do saldo remanescente constante em estoque dos lotes nº 12 do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017, para o fornecimento da quantidade de peças genuínas ou originais, para a manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva nas máquinas pesadas, conforme solicitação através do expediente 006714/06/2020, Departamento de Serviços Municipais do CONTRATANTE.

CONTRATADA: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ 56.760.309/0001-34

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 c.c. a Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 14/08/2020 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2020.

Decisão do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – PROCESSO Nº 092/2019
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Eximo. Chefe do Poder Executivo, acerca do requerimento de cancelamento do registro do item 029, protocolado pela empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, inscrição estadual nº 395.060.142.110, estabelecida à Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Res. Dr. João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna/SP, CEP 13.916-074, detentora da Ata de Registro de Preços nº 042/2020, registrado sob o protocolo de nº 007601/07/2020, e, do capitulado no Art. 13, §2º do Decreto Municipal nº 5.585, de 03 de dezembro de 2019 e Cláusula 10ª, parágrafo quarto, alínea “c” da Ata de Registro de Preços, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de cancelar o registro de preços do ITEM 029 adjudicado à requerente, liberando-a do compromisso anteriormente firmado, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 02 de setembro de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - PROCESSO Nº 093/2020 - D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Epi's para o Cemitério Municipal.

Empresas Credenciadas: C3 HEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, EVANDRO FARINE ZELIOLI – ME, CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA e LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico as empresas vencedoras: CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA, os Itens: 02 e 03 do Edital, com valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, o Item: 04 do Edital, com valor total de R$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais) e EVANDRO FARINE ZELIOLI – ME, os Itens: 01 e 05 do Edital, com valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 02 de setembro de 2.020.

Fabrício Gagliardo

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo este procedimento licitatório Tomada de Preços nº 008/2020 – Processo nº 062/2020 – D.A-D.C.L., por não vislumbrar nenhuma irregularidade, e, adjudico o seu objeto em favor da empresa: CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI – ME com valor global de R$ 147.154,28 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Mirassol/SP, 02 de setembro de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL